



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000261

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 6

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Rua Gabriel Dantas Novaes, s/nº – Térreo – Centro  
Manoel Vitorino-Ba - CEP: 45240-000  
CNPJ: 63.180.038/0001-03

## ATO nº 06, de 03 de Outubro de 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cravolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por este Ato ficam incorporadas ao Orçamento Analítico da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 2022.

  
Cláudio Márcio Souza Lago  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000261

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

AVENIDA GABRIEL DANTAS NOVAES - CENTRO

CNPJ: 63.180.038/0001-03 - CEP: 45.240-000 - MANOEL VITORINO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo que dispõe as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 06, de 03 de outubro de 2022, correspondente à Programação das Despesas do Órgão diretamente subordinado ao Presidente.

#### 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	5.550,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.500,00	0,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	4.450,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO  
Presidente(a)  
CPF: 019.661.675-12

Página: 1 de 1